



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 40 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Professor de Séries Finais-Inglês com carga horária de 20 horas semanais podendo ser convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar comprovante de formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

Professor de Inglês:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01-R\$ 1.585,96;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Professor de Inglês será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Monteiro Cardoso

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de um Professor de Séries Finais - Inglês.

A contratação é devida ao término do Contrato em vigência.

Salientamos que esta vaga de Professor de Inglês, será para atender as duas escolas de Ensino Fundamental do Município.

Para a contratação temporária faz-se necessária a autorização legislativa. Ressaltamos que após aprovado o Projeto de Lei, será efetuado o chamamento através do processo seletivo em vigor, nº 03 de 2018, conforme Edital 557 de 02 de Março de 2018.

Mediante o exposto, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal